

**PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0137/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

**A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR** (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: **18201.007676/2025.90**.

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                        |             |           |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|
| Ato:                                                                                                                                                                                                                                             | OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS                         |             |           |                 |
| Objeto do Ato:                                                                                                                                                                                                                                   | USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL                          |             |           |                 |
| Requerente:                                                                                                                                                                                                                                      | JOSE LOPES PRIMO, CPF/CNPJ: 011.939.023-04                             |             |           |                 |
| Empreendimento:                                                                                                                                                                                                                                  | FAZENDA BOM JARDIM, LOCALIZADO NA BR 174, GLEBA BR-210-II, ZONA RURAL. |             |           |                 |
| Município:                                                                                                                                                                                                                                       | CARACARAÍ - RR                                                         |             |           |                 |
| Tipo de Ponto de Interferência:                                                                                                                                                                                                                  | CAPTAÇÃO SUPERFICIAL                                                   |             |           |                 |
| Tipo Corpo Hídrico:                                                                                                                                                                                                                              | RIO OU CURSO D ÁGUA                                                    |             |           |                 |
| Coordenada Captação:                                                                                                                                                                                                                             | N 1° 31' 13.60" W 60° 47' 28.40"                                       |             |           |                 |
| Finalidades:                                                                                                                                                                                                                                     | CRIAÇÃO ANIMAL - 1.664 BOVINOS                                         |             |           |                 |
| DADOS DE OPERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        |             |           |                 |
| Mês                                                                                                                                                                                                                                              | Vazão (m³/h)                                                           | Horas / Dia | Dia / Mês | Volume (m³/mês) |
| Janeiro                                                                                                                                                                                                                                          | 3,1200                                                                 | 1,0         | 31        | 96,72           |
| Fevereiro                                                                                                                                                                                                                                        | 3,1200                                                                 | 1,0         | 28        | 87,36           |
| Março                                                                                                                                                                                                                                            | 3,1200                                                                 | 1,0         | 31        | 96,72           |
| Abril                                                                                                                                                                                                                                            | 3,1200                                                                 | 1,0         | 30        | 93,60           |
| Maio                                                                                                                                                                                                                                             | 3,1200                                                                 | 1,0         | 31        | 96,72           |
| Junho                                                                                                                                                                                                                                            | 3,1200                                                                 | 1,0         | 30        | 93,60           |
| Julho                                                                                                                                                                                                                                            | 3,1200                                                                 | 1,0         | 31        | 96,72           |
| Agosto                                                                                                                                                                                                                                           | 3,1200                                                                 | 1,0         | 31        | 96,72           |
| Setembro                                                                                                                                                                                                                                         | 3,1200                                                                 | 1,0         | 30        | 93,60           |
| Outubro                                                                                                                                                                                                                                          | 3,1200                                                                 | 1,0         | 31        | 96,72           |
| Novembro                                                                                                                                                                                                                                         | 3,1200                                                                 | 1,0         | 30        | 93,60           |
| Dezembro                                                                                                                                                                                                                                         | 3,1200                                                                 | 1,0         | 31        | 96,72           |
| Vazão Máxima Instantânea (m³/h):                                                                                                                                                                                                                 |                                                                        | 3,12        |           |                 |
| Volume anual (m³):                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        | 1.138,80    |           |                 |
| Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 22 de setembro de 2035 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente. |                                                                        |             |           |                 |

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental ADEILSON VIANA DA



Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) da DRH/FEMARH-RR em **06/10/2025 às 10:55**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **06/10/2025 às 13:31**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=354b0> informando o seguinte código verificador: **354b0**  
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

## PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0137/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

SILVA, portador do CREA: 090032990-4, ART Nº RR20170030592 de 21 de maio de 2017.

Art. 3º Esta outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º Esta outorga de direito de uso, poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à FEMARH/RR, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade, considerando-se o disposto no art. 36, inciso III § 3º do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da FEMARH/RR, de acordo os artigos 47, 48, e 49 do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 7º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 8º Revoga-se o Cadastro nº 1022/2022, tendo em vista que o mesmo possui a Portaria nº 12/2018, vinculada ao Processo nº 16201.000051/18-01, cujo prazo de validade expirou em 30 de janeiro de 2022.

**Boa Vista - RR, 06 de OUTUBRO de 2025.**



Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) da DRH/FEMARH-RR em **06/10/2025 às 10:55**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **06/10/2025 às 13:31**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=354b0> informando o seguinte código verificador: **354b0**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459